



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 006/2016

Autoriza a celebração de Convênio com a *Sin Fronteras – Centro de Enseñanza de Español.*

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo PREX nº 1422/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar convênio com a *Sin Fronteras – Centro de Enseñanza de Español* para prestação de serviços educacionais, oferecendo aos alunos e funcionários da Unitau a oportunidade de estudar língua estrangeira Espanhol.

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso, podendo ser rescindido por comum acordo de ambas as partes, mediante assinatura de Termo de Rescisão de Termo de Convênio, ou pela parte inocente, nos casos de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, desde que notificadas à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 04 de março de 2016.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de março de 2016.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais